



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor Deputado Pepê Collaço, referente ao Processo PL. nº 234/2022. Pela prejudicialidade da emenda substitutiva global e inadmissibilidade do prosseguimento da tramitação processual.

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Camilo Martins			
Dep. Ana Campagnolo		X	
Dep. Fabiano da Luz		X	
Dep. Marcius Machado		X	
Dep. Napoleão Bernardes		X	
Dep. Pepê Collaço		X	
Dep. Sérgio Guimarães		X	
Dep. Tiago Zilli Substituído pelo Dep. Antídio Lunelli		X	
Dep. Volnei Weber			

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 10/12/2024.

Coordenadoria das Comissões

